



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 82

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DECSITIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal de Sitio Novo e ele sanciona a seguinte Lei: Considerando, que o percentual de 60%(sessenta por cento) aprovado na Lei Orçamentária, foi insuficiente para atender as necessidades da Despesa Orçamentária.

Art.1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar no montante de Cz\$ 8,570.000,00(Oito milhões quinhentos e setenta mil cruzados), para atender insuficiencia nas seguintes dotações:

01-CÂMARA MUNICIPAL

2.01-MANUT/FUNC/DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-PESSOAL CIVIL Cz\$ 600.000,00

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cz\$ 30.000,00

02-PREFEITURA MUNICIPAL

01-GABINETE DO PREFEITO

2.02-MANUT/FUNC/DO GBBINETE DO PREFEITO.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-PESSOAL CIVIL Cz\$ 250.000,00

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-OUTRSOS SERVIÇOS E ENCARGOS Cz\$ 150.000,00

03-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.04-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-PESSOAL CIVIL Cz\$ 50.000,00

3.1.1.3-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Cz\$ 100.000,00

Marinho



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (F1-02)

CGC 05.631:031/000.1-64

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOSZ	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 200.000,00
04-SEÇAB DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.05-MANUT/FUNC/DA SEÇAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
3.0.0.0-DESPESAS CORBENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIG	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 100.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
3.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$ 200.000,00
05-SEÇAO DE SERVIÇOS LOCAIS	
2.06-MANUT/FUNC/DA SEÇAO DE SERVIÇOS LOCAIS.	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL	Cz\$ 80.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cz\$ 20.000,00
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 800.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cz\$ 2.000.000,00
06-SEÇAO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
2.07-MANUT/FUNC/DA SEÇAO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL	Cz\$ 80.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 700.000,00
07-SEÇAO DE TRANSPORTE	
2.08-MANUT/FUNC/DA SEÇAO DE TRANSPORTE.	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 10.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$ 2.200.000,00

Manoel



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO(F1-03)

CGC 05.631.031/0001-64

Art.2º-0s recursos para atender o presente credi-

to, decorre de:

I-Excesso de Arrecadação, conforme demonstração abaixo:

1) CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1)ARRECADAÇÃO DO 1º PERIODO DE 1.986(JAN/JUN).....	Cz\$ 2.577.842,26
2)ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO DE 1.986(JUL/DEZ).....	Cz\$ 6.845.949,80
3)ARRECADAÇÃO DO 1º PERIODO DE 1.987(JAN/JUN).....	Cz\$ 5.317.741,56
4)RECEITA PREVISTA P/1.987.....	Cz\$ 8.238.000,00

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$Ti = \frac{1^\circ \text{ PERIODO DE 1.987}}{1^\circ \text{ PERIODO DE 1.986}} = \frac{5.317.741,56}{2.577.842,26} \times 100\% = 206\% - 100\% = 106\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.986XTI

$$= 6.845.949,80 \times 106\% = 6.875.106,78$$

$$= 6.875.106,78 + 6.875.106,78 = 13.361.056,58$$

DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA P/1.987.....Cz\$ 8.238.000,00

MENOS ARRECADAÇÃO

1)Do dia 1º/1/87 a 30/6/87 Cz\$ 5.317.741,56

2)Que vai da solicitação ' de credito até 31.12.86, aplicada a Taxa de Inremento (Ti) da Receita Verificada no 1º Período''

de 1.987 Cz\$ 13.361.056,58 Cz\$ 18.678.798,14

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO..... Cz\$ 10.440.798,14

MENOS

CREDITOS EXTRAORDINARIOS ABERTOS NO PERIODO DE 1º/1 a

30/6/87 Cz\$ -0-

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO Cz\$ 10.440.798,14

MENOS

VALOR USADO COMO FONTE DE RECURSOS NO DECRETO Nº 154. Cz\$ 1.845.000,00

SALDO DISPONIVEL..... Cz\$ 8.595.798,14

MENOS VALOR USADO COMO FONTE DE RECURSOS NESTA LEI... Cz\$ 8.570.000,00

SALDO DISPONIVEL Cz\$ 25.798,14

Handwritten signature



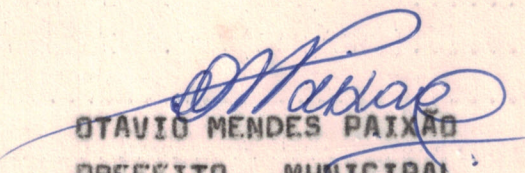
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (Fl-04)

CGC 05.631.031/0001-64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, em
26 de outubro de 1.987.


OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO-CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL